



Ofício 2.104/2025



Marcadores: Em tramitação na Câmara | x

Acompanhe via internet em <https://santarem.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
231.917.567.285.969.704

Kathiana A. GAP/PMS

CC

Destinatário

[Câmara Santarém Protocolo](#)

protocolocms@gmail.com

2 setores envolvidos

GAP/PMS

SEMAD-CEAD-NCAO

01/09/2025 09:09

Enc. Projeto de Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Santarém, 01 de setembro de 2025.

AO EXMO. SR.

JANDER ILSON RÊGO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com as honras dos cumprimentos, e de ordem do Exmo. Sr. **JOSÉ MARIA TAPAJÓS**, Prefeito Municipal de Santarém, encaminhamos para as devidas providências Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E A ALTERAÇÃO DA POLIGONAL DO BAIRRO DO AMPARO, LOCALIZADO NA ZONA OESTE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

Respeitosamente,

—
Kathiana Azevedo
Secretária do Prefeito

[Mapa Bairro do Amparo assinado.pdf](#) (279,69 KB)

0 downloads

[Projeto de Lei 28ago2025 Dispoe sobre a criacao denominacao retificacao e ratificacao de logradouros publicos e a alteracao da poligonal do Bairro Amparo .pdf](#) (281,38 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

01/09/2025 09:09:57

E-mail para protocolocms@gmail.com

E-mail entregue, lido (3)

01/09/2025 09:10:08

Kathiana Jolene Pinto de Azevedo **GAP/PMS** assinou digitalmente **Ofício 2.104/2025** com o certificado **KATHIANA JOLENE PINTO DE AZEVEDO** CPF **804.XXX.XXX-59** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

1 Despacho não lido

Tramitação 1- 2.104/2025

01/09/2025 09:11

(Encaminhado)

Kathiana A.

GAP/PMS

SEMAD-CEAD-NCAO ...

CC

Segue para conhecimento

—
Kathiana Azevedo
Secretária do Prefeito

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

01/09/2025 09:11:02

E-mail para protocolocms@gmail.com

E-mail entregue, lido (3)

01/09/2025 09:11:37

Kathiana Jolene Pinto de Azevedo

GAP/PMS

arquivou.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
 Trabalho e transformação

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
 SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO: EMIR MACHADO DE AGUIAR

PROPRIETÁRIO / CONSTRUTOR: MUNICÍPIO DE SANTARÉM

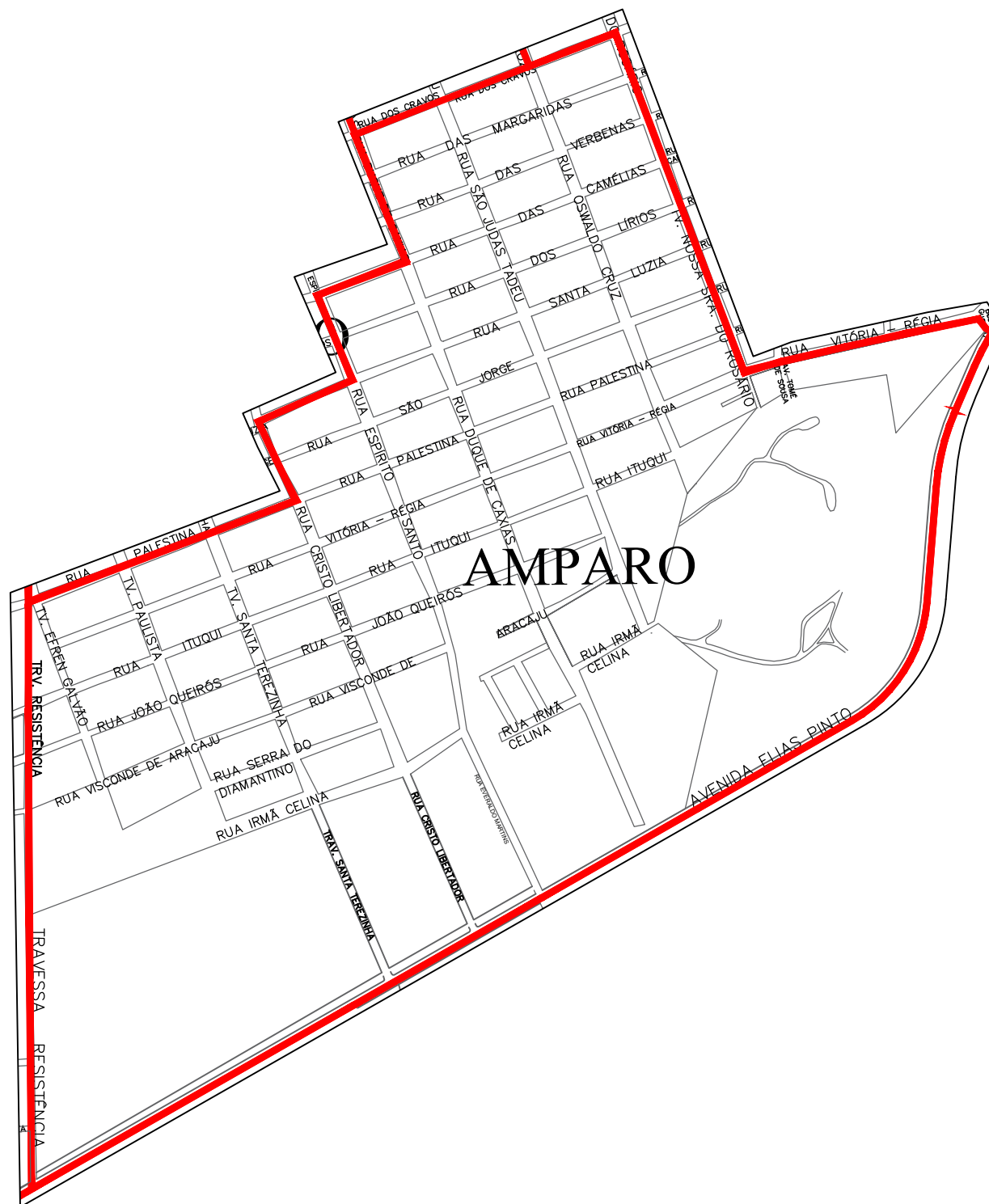
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LETICIA GATINHO ROCHA SILVA
CREA 151311724-6 - PA

TÍTULO: BAIRROS E LOGRADOUROS MUNICÍPAIS DA ZONA OESTE

PROJETO:	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SANTARÉM

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM

EXECUÇÃO		EQUIPE TÉCNICA	
PROJETO		EQUIPE	
DESENHO	CADISTA	ENG. LETICIA GATINHO R. SILVA CAD.: RODRIGO PORTIELLA CAD.: MARCIO S. BATISTA	
DATA	DATA		
ESCALAS	DESENHO(S)	ÁREA	FOLHA
Como indicado	DESENHOS	ÁREA TOTAL ÁREA DO APRIMLAMENTO	01/01





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E A ALTERAÇÃO DA POLIGONAL DO BAIRRO DO AMPARO, LOCALIZADO NA ZONA OESTE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficialmente criados, denominados, retificados e ratificados os seguintes logradouros públicos localizados no Bairro Amparo, Zona Oeste do Município de Santarém:

VIAS INTERBAIRROS				
	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO OFICIAL	INÍCIO	TÉRMINO
01		Avenida Elias Pinto	Rua Espírito Santo	Ponte Igarapé do Irurá
02		Avenida Tomé de Sousa	Rua Vitória-Régia	Rua Ituqui
03		Rua Cristo Libertador	Rua Santa Luzia	Av. Elias Pinto
04		Rua das Camélias	Rua Espírito Santo	Tv. Nossa Sra. do Rosário
05		Rua das Margaridas	Rua Duque de Caxias	Tv. Nossa Sra. do Rosário
06		Rua das Verbenas	Rua Duque de Caxias	Tv. Nossa Sra. do Rosário
07		Rua dos Cravos	Rua Duque de Caxias	Tv. Nossa Sra. do Rosário
08		Rua dos Lírios	Rua Espírito Santo	Tv. Nossa Sra. do Rosário
09		Rua Duque de Caxias	Rua dos Cravos	Av. Elias Pinto
10		Rua Espírito Santo	Rua das Camélias	Av. Elias Pinto
11		Rua Palestina	Tv. Resistência	Tv. Nossa Sra. do Rosário
12		Rua Santa Luzia	Rua Cristo Libertador	Tv. Nossa Sra. do Rosário
13		Rua São Jorge	Rua Cristo Libertador	Tv. Nossa Sra. do Rosário
14	Rua Jader Barbalho	Rua São Judas Tadeu	Rua dos Cravos	Rua Irmã Celina
15	Rua São João Batista	Rua Oswaldo Cruz	Rua dos Cravos	Rua Ituqui
16		Rua Vitória Régia	Tv. Efen Galvão	Av. Elias Pinto
17		Travessa Nossa Sra. do Rosário	Rua dos Cravos	Rua Ituqui
18		Travessa Paulista	Rua Palestina	Rua Irmã Celina
19		Travessa Resistência	Rua Palestina	Avenida Elias Pinto
20		Travessa Santa Terezinha	Rua Palestina	Av. Elias Pinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

VIAS INTRABAIROS				
	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO OFICIAL	INÍCIO	TÉRMINO
01		Rua Irmã Celina	Rua São Judas Tadeu	Tv. Resistência
02		Rua Ituqui	Avenida Tomé de Sousa	Tv. Resistência
03		Rua São João Queirós	Rua São Judas Tadeu	Tv. Resistência
04		Rua Serra do Diamantino	Rua Cristo Libertador	Tv. Efren Galvão
05		Rua Visconde de Aracaju	Rua São Judas Tadeu	Tv. Resistência
06		Travessa Efren Galvão	Rua Palestina	Rua Serra do Diamantino

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I - Interbairros: aqueles que envolvem a interligação ou a realização de atividades entre dois ou mais bairros distintos;

II - Intrabairros: aqueles que se restringem à interligação ou à realização de atividades no interior de um único bairro.

Art. 3º É vedada a atribuição de nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza, com o objetivo de resguardar a impessoalidade, evitar a promoção pessoal e assegurar a neutralidade dos espaços destinados ao uso coletivo.

Art. 4º Fica alterado o inciso IV do artigo 1º da Lei nº 18.180/2008 que dispõe sobre a delimitação dos bairros estabelecidos no artigo 123 da Lei Municipal nº 20.534/2018 – Plano Diretor, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....
.....
.....
.....

IV - Bairro do Amparo: O perímetro do tem início na **Travessa Resistência**, no ponto de interseção com a **Rua Palestina**, seguindo no sentido Oeste–Leste por esta via até o encontro com a **Rua Cristo Libertador**. Deste ponto, o limite prossegue no sentido Sul–Norte até alcançar a **Rua Santa Luzia**, pela qual segue no sentido Oeste–Leste até atingir a **Rua Espírito Santo**. Deste ponto, o traçado continua no sentido Sul–Norte até atingir a **Rua das Camélias**. A partir daí, segue no sentido Oeste-Leste até a **Rua Duque de Caxias**, por onde avança no sentido Sul-Norte até alcançar a **Rua dos Cravos**. Em seguida, o limite prossegue no sentido Oeste-Leste até alcançar a **Travessa Nossa Senhora do Rosário**. Segue-se, então, no sentido Norte-Sul até atingir a **Rua Vitória-Régia**, continuando no sentido Oeste-Leste até encontrar o **Beco Guarany**, a partir do qual segue no sentido Norte-Sul até atingir a **Avenida Elias Pinto**. Deste ponto, o limite avança no sentido Leste-Oeste até alcançar novamente a **Travessa Resistência**. Por esta via, o limite segue no sentido Sul-Norte, retornando até o ponto inicial desta descrição, na interseção da **Travessa Resistência** com a **Rua Palestina**, encerrando-se assim o perímetro do Bairro Amparo.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte integrante desta Lei o **Anexo I**, contendo o mapa georreferenciado do Bairro Amparo com a nova delimitação e com a localização precisa dos logradouros ora denominados.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em conjunto com o Núcleo de Cadastro Imobiliário, adotará as medidas necessárias para atualização do cadastro municipal.

Art. 5º As denominações estabelecidas nesta Lei deverão constar nos registros oficiais do Município, no sistema cartográfico, nos mapas oficiais, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e aos demais órgãos competentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os nomes de vias públicas anteriormente aprovados por Leis Municipais que estejam em desconformidade com a presente Lei, bem como as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que dispõe sobre a criação, denominação, retificação e ratificação de logradouros públicos no Bairro Amparo, localizado na Zona Oeste do Município de Santarém, e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a atualização da poligonal oficial do Bairro Amparo, situado na zona urbana do Município de Santarém, bem como organizar a malha viária existente em seu interior, por meio da criação, denominação, retificação e ratificação dos logradouros públicos ali localizados.

A proposta de retificação do perímetro decorre de **estudos técnicos recentes**, realizados com base em levantamento topográfico, análise de registros territoriais e verificação in loco da ocupação urbana, visando alinhar os limites oficiais do bairro à sua configuração geográfica atual e consolidada.

Paralelamente, este Projeto de Lei busca **sanar omissões e inconsistências quanto à nomenclatura de ruas, travessas, becos e avenidas** existentes na área do bairro, que, em sua maioria, **não possuem denominação oficial** ou apresentam divergências entre o uso popular, os cadastros públicos e a legislação vigente.

Com essas medidas, o Município de Santarém avança na **organização do espaço urbano**, contribuindo para o aprimoramento do planejamento territorial, da prestação de serviços públicos (como coleta de lixo, endereçamento postal, iluminação, segurança e mobilidade), além de oferecer **maior segurança jurídica à população residente e aos órgãos públicos** que atuam na área.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta importante iniciativa, que representa um passo fundamental na valorização da zona urbana e no ordenamento territorial do Município de Santarém.

Anexa-se o mapa do Bairro Amparo (Anexo I) com a indicação dos logradouros citados.

Santarém, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5A1-B5EB-4278-2EA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ MARIA TAPAJÓS (CPF 050.XXX.XXX-63) em 29/08/2025 13:45:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santarem.1doc.com.br/verificacao/B5A1-B5EB-4278-2EA1>